



# SINDICATO NACIONAL DOS SERVIDORES FEDERAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

Fundado em 11 /11/ 1988 – CNPJ: 03.658.820/0001-63

Fillado a CSP-Conlutas e a CEA

**SEÇÃO SINDICAL SINASEFE/RIO BRANCO – AC**

Fundada em 18 de setembro de 2012 CNPJ: 03.658.820/0060-13

## TERMO DE ACORDO DEFINITIVO

O Instituto Federal do Acre(IFAC), com sede na Via Chico Mendes, 3084 - Comara, Rio Branco - AC, 69906-310 e o Sindicato Nacional da Educação Básica, Profissional e Tecnológica, Seção Rio Branco – Acre (SINASEFE Rio Branco - AC), representados pelas partes nominadas na cláusula primeira, com fundamento nas disposições do art. 9º e no inciso VII do art. 37 da Constituição Federal de 1988; na Lei nº 7.783, de 28 de junho de 1989; na Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 54, de 20 de maio de 2021, alterada pela Instrução Normativa SRT/MGI Nº 49, de 20 de dezembro de 2023; e itens V.3 e VI do Parecer nº 004/2016/CGU/AGU, os signatários do presente firmam este Termo de Acordo Definitivo sobre Compensação de Greve (doravante Termo de Acordo Definitivo), em decorrência de participação em movimento paredista e fazem constar as seguintes informações para a sua plena efetivação.

### CLÁUSULA PRIMEIRA. Das Partes.

#### **Instituto Federal do Acre, CNPJ - 10.918.674/0001-23:**

- a. Reitoria: Rosana Cavalcante dos Santos, reitoria do Instituto Federal do Acre
- b. Pró-reitoria de Ensino: Carmen Paola Torres Alvares
- c. Diretoria Sistêmica de Gestão de Pessoas: Geysel Raket Paixão

#### **Sindicato Nacional da Educação Básica, Profissional e Tecnológica - SINASEFE:**

- a) Liliana Lima Rodrigues – Coordenadora TAE
- b) Kácio D' Angelys Silva - Coordenador de Assuntos Legislativos e Jurídico
- c) Anselmo Gonçalves da Silva – Coordenador de Formação Política e Sindical
- d) Jaqueline Telis de Oliveira – Coordenadora de Imprensa e Divulgação
- e) Ricardo da Silva Souza – Secretário



# SINDICATO NACIONAL DOS SERVIDORES FEDERAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

Fundado em 11 /11/ 1988 – CNPJ: 03.658.820/0001-63

Fillado a CSP-Coniutas e a CEA

## SEÇÃO SINDICAL SINASEFE/RIO BRANCO – AC

Fundada em 18 de setembro de 2012 CNPJ: 03.658.820/0060-13

- f) Arielly Dayane Lima Ribeiro – Tesoureira da seção Sinasefe Rio Branco – Acre
- g) Alana Chocorosqui Fernandes – Tesoureira da Seção Sinasefe Rio Branco- Acre

### **CLÁUSULA SEGUNDA: Do Objeto**

É objeto deste Termo de Acordo Definitivo é estabelecer as premissas objetivas para as compensações decorrentes do exercício de greve deflagrada pela seção sindical representativas dos (as) servidores (as) do IFAC a partir de 03 de abril de 2024, e o compromisso de manter as cláusulas do Termo de Acordo definitivo de compensação, assinado entre as partes durante o movimento de greve.

### **CLÁUSULA TERCEIRA: Do Plano de Compensações das atividades não realizadas**

A compensação de que trata a cláusula segunda deste termo consistirá, no caso dos servidores técnicos administrativos, na reposição do trabalho represado no período de greve, e, no caso dos docentes, na reposição do conteúdo e carga horária da disciplina que deixou de ser ministrada nos dias de paralisação. Na elaboração do plano deverá ser respeitada a jornada de trabalho atual do servidor. As atividades não realizadas poderão ser repostas até o fim do calendário acadêmico de 2024.

### **CLÁUSULA QUARTA: Da reposição dos docentes**

A reposição de aulas será registrada no SIGAA como “reposição” e as aulas do período da greve serão canceladas pelos coordenadores do curso, salvo as excepcionalidades que foram acordados em assembleias. Será priorizada a utilização de estratégias de ensino diversificadas, por exemplo, mas não restritas a:

- Aulas integradas entre disciplinas afins ou da mesma área do conhecimento serão registradas no SIGAA igualmente para todas as disciplinas participantes;
- Atividades diferenciadas, práticas integradoras, que possam ser aplicadas em mais de uma turma concomitante (ex: simulados, teatro, debates, filmes,

Seção Sindical SINASEFE/RIO BRANCO

Endereço para correspondência: Av Brasil - Xavier Maia n. 920, Rio Branco – AC CEP n. 69.903-068 / e-mail: srb@sinasefeacre.org.br

<http://sssinasefe-riobranco.blogspot.com.br/>

Facebook: <http://www.facebook.com/secaosindical.sinaseferiobranco> / Skype: [sssinafe.riobranco](https://www.skype.com/pt/contacts/sssinafe)



**SINASEFE**

## **SINDICATO NACIONAL DOS SERVIDORES FEDERAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**

Fundado em 11 /11/ 1988 – CNPJ: 03.658.820/0001-63

Fillado a **CSP-Conlutas e a CEA**

**SEÇÃO SINDICAL SINASEFE/RIO BRANCO – AC**

Fundada em 18 de setembro de 2012 CNPJ: 03.658.820/0060-13

gincanas, etc), que serão registradas no SIGAA igualmente para todas as turmas participantes;

- Para minimizar as diferenças entre o ano civil e o ano letivo, é necessário utilizar dias normalmente não ocupados com o efetivo trabalho escolar, conforme o Parecer CNE/CEB nº 01/2002.

O docente, ao marcar novas datas para atividades avaliativas, deverá ofertar aos discentes períodos razoável de preparação, atentando-se às demais atividades avaliativas de outras disciplinas cursadas pelos discentes. (ODP)

### **CLÁUSULA SEXTA: Da reposição dos Técnicos Administrativos em Educação**

As atividades e serviços não desenvolvidos por motivo da greve dos servidores técnicos-administrativos deverão seguir o calendário acadêmico, salvo aquelas que dependam de acompanhamento do ano civil, que deverão ser finalizadas até 31 de dezembro de 2024, objeto deste Termo de Acordo. Os servidores elaborarão em conjunto com suas chefias imediatas, o Plano de Compensação individual das atividades não realizadas em decorrência da greve ().

O Plano de Compensação Individual será organizado via formulário conforme o ANEXO I deste termo de acordo definitivo, contemplando as seguintes situações:

d. Período de greve a ser repostado com atividades;

e. Período de reposição:

f. Formato/Modalidade de reposição

Ficam vedadas, ainda, as seguintes condutas:

Seção Sindical SINASEFE/RIO BRANCO

Endereço para correspondência: Av Brasil - Xavier Maia n. 920, Rio Branco – AC CEP n. 69.903-068 / e-mail: srb@sinasefeacre.org.br

<http://sssinasefe-riobranco.blogspot.com.br/>

Facebook: <http://www.facebook.com/secaosindical.sinaseferiobranco> / Skype: [sssinafe.riobranco](https://www.skype.com/en/contacts/sssinafe/riobranco)



# SINDICATO NACIONAL DOS SERVIDORES FEDERAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

Fundado em 11 /11/ 1988 – CNPJ: 03.658.820/0001-63

Fillado a CSP-Conlutas e a CEA

**SEÇÃO SINDICAL SINASEFE/RIO BRANCO – AC**

Fundada em 18 de setembro de 2012 CNPJ: 03.658.820/0060-13

- a) Alterar, interromper ou cancelar, sem a anuência do servidor, o período de férias dos servidores em decorrência da greve, salvo os casos previstos em lei.
- b) A exclusão dos servidores do Programa de Gestão e Desempenho (PGD) pelas chefias;

Para fins de registro do ponto, na folha de frequência, dos dias não trabalhados será abonado pela chefia imediata e o Plano de Compensação Individual será anexado como comprovante.

## **CLÁUSULA SÉTIMA: Dos direitos e garantias dos servidores**

Fica assegurado a todos os servidores em greve o direito de participação em Editais sem qualquer prejuízo na contabilização do período de exercício, não sendo a participação na greve causa de impedimento, desclassificação ou critério para qualquer fim.

Projetos de pesquisa e extensão suspensos pela greve poderão ter seus cronogramas reajustados de acordo com as necessidades.

Os servidores que estejam participando de processo de remoção, independentemente da fase em que se encontrem, não serão preteridos em sua classificação, tampouco serão impedidos -- se classificados -- de efetivar a remoção, em decorrência do período de greve, com devidas comprovações, ainda que na pendência de compensação.

Todos os direitos e garantias dos servidores, previstos na legislação e nas normas internas, serão mantidos intactos durante a greve. O período de greve não afetará a contagem de prazos relacionados a esses direitos, para qualquer efeito, desde que não conflitante com legislação superior ou decisão judicial.

## **CLÁUSULA OITAVA. Disposições Finais.**

Os casos omissos deverão ser resolvidos em novas reuniões entre as Seção Sindical e a Reitoria do IFAC.

Seção Sindical SINASEFE/RIO BRANCO

Endereço para correspondência: Av Brasil - Xavier Maia n. 920, Rio Branco – AC CEP n. 69.903-068 / e-mail: srb@sinasefeacre.org.br

<http://sssinasefe-riobranco.blogspot.com.br/>

Facebook: <http://www.facebook.com/secaosindical.sinaseferiobranco> / Skype: [sssinafe.riobranco](https://www.skype.com/pt/contacts/sssinafe)



**SINDICATO NACIONAL DOS SERVIDORES FEDERAIS  
DA EDUCAÇÃO BÁSICA, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**

Fundado em 11 /11/ 1988 – CNPJ: 03.658.820/0001-63

Fillado a CSP-Conlutas e a CEA

**SINASEFE**

**SEÇÃO SINDICAL SINASEFE/RIO BRANCO – AC**

Fundada em 18 de setembro de 2012 CNPJ: 03.658.820/0060-13

E por estarem assim justos e acordados, as partes assinam este Termo de Acordo para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Arielly Dayane Lima Ribeiro

1º Tesoureira

SINASEFE/Seção Sindical Rio  
Branco/AC

Kácio D'Angelys Silva

Coordenador de Assuntos Legislativos  
e Jurídico

SINASEFE/Seção Sindical Rio Branco/AC

---

Reitora do Instituto Federal do Acre



**SINASEFE**

# SINDICATO NACIONAL DOS SERVIDORES FEDERAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

Fundado em 11 /11/ 1988 – CNPJ: 03.658.820/0001-63

Fillado a CSP-Conlutas e a CEA

**SEÇÃO SINDICAL SINASEFE/RIO BRANCO – AC**

Fundada em 18 de setembro de 2012 CNPJ: 03.658.820/0060-13

## PLANO DE COMPENSAÇÃO

Nome:

Cargo:

Número SIAPE:

Campus:

Setor:

Período de greve a ser reposto com atividades: (entrada na greve ao dia útil anterior do retorno da greve)

Formato: ( ) presencial ( ) teletrabalho parcial ( ) teletrabalho integral

Atividades a serem repostas:

( ) atividades diretas junto a usuários (estudantes, pais, servidores/as, público externo etc) em tempo real, que não caracterizam demandas reprimidas

( ) atividades diretas junto a ambientes físicos (manutenção etc)

( ) atividades que ficaram reprimidas e que precisam ser cumpridas.

Relacionar abaixo:

Concordância das partes sobre o plano de compensação:

XX de XX de 2024

Assinatura do/a servidor/a

Assinatura e carimbo da chefia imediata



**SINASEFE**

# SINDICATO NACIONAL DOS SERVIDORES FEDERAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

Fundado em 11 /11/ 1988 – CNPJ: 03.658.820/0001-63

Fillado a CSP-Conlutas e a CEA

**SEÇÃO SINDICAL SINASEFE/RIO BRANCO – AC**

Fundada em 18 de setembro de 2012 CNPJ: 03.658.820/0060-13

## EXEMPLO PREENCHIDO

Nome: Cláudio Luiz Melo da Luz

Cargo: Técnico em Assuntos Educacionais

Número SIAPE: 209XXXX (aqui está sombreado, mas no documento original deverá estar completo)

Campus:

Setor: Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão

Período de greve a ser reposto com atividades: 9/5/2024 a 21/6/2024

Formato: ( ) presencial ( X ) teletrabalho parcial ( ) teletrabalho integral

Atividades a serem repostas:

( ) atividades diretas junto a usuários (estudantes, pais, servidores/as, público externo etc) em tempo real, que não caracterizam demandas reprimidas

( ) atividades diretas junto a ambientes físicos (manutenção etc)

( X ) atividades que ficaram reprimidas e que precisam ser cumpridas.

Relacionar abaixo:

- Leituras e respostas por meios eletrônicos

- Retomada das ações inerentes à simulação da avaliação do Curso de Bacharelado em Zootecnia

- Retomada das ações inerentes ao Núcleo Pedagógico

- Participação de ações previstas no projeto integrado Desmistificando o uso da *Cannabis* medicinal, .....- Participação de ações previstas no projeto Bem-estar animal no ensino integrado: promovendo estratégias integradas de ensino-aprendizagem num contexto prático e social da avicultura de postura...

- Contribuições para a atualização da página eletrônica do DEPE

- Retomada de ações inerentes ao NDE do Curso de Bacharelado em Zootecnia

- Retomada de ações inerentes ao Colegiado do Curso de Bacharelado em Zootecnia

- Retomada de ações inerentes ao Colegiado do Curso de Engenharia Agrônômica

- Retomada na participação de discussões no grupo da Ouvidoria e leitura de materiais sobre Ouvidoria e organização de atividades inerentes

- Retomada de ações inerentes à CPA e à Comissão Local de Avaliação

- Retomada da contribuição com a CGE na elaboração de roteiro, prévia de ata e pareceres decorrentes de reuniões do Comitê de Ensino

Concordância das partes sobre o plano de compensação:  
2024 (data fictícia).

, 28 de junho de

Assinatura do/a servidor/a

Assinatura e carimbo da chefia imediata